PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1532/2013 - GP

Lei 1027/13

(Dispõe sobre: altera lei Municipal 942/2011 que denominou via pública de servidão (Estrada de Servidão da Tela) no bairro do Cuiabá e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão ANTONIO DE ALMEIDA JUSTINO, a atual estrada de servidão da Tela, localizada no bairro do Cuiabá.
- §1º Tem seu início na altura do Km 6,8 da NZP 366 Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, lado direito sentido bairro do Cuiabá, em toda a sua extensão até encontra com a estrada de servidão da Petrobrás, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.
- §2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Estrada de Servidão Toninho do Arroz.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 942/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Nazaré Paulista, 16 de abril de 2013.

Joaquim da Cruz Junior Prefeito

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza Assessora de Gabinete